



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 121, de 27 de fevereiro de 1987.

Altera a Lei nº 21, de 15-05-65.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica alterado o artigo 152, da Lei nº121, de 15-05-1965, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião do Oeste, passando a ser 10% (dez por cento) a gratificação quinquênios.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor, revogando as disposições em contrário, a partir desta data retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1987.

São Sebastião do Oeste, 27-02-1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata Netto.